

## **PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS 003/2021**

**O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA – INSTITUTO PROVIDA**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.466.228/0001-10, qualificado como Organização Social, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo objetivando a **PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PRODUTOS POR PESSOAS JURÍDICAS HABILITADAS, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**, EM REGIME DE 24 HORAS/DIA, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO 002/2019, PACTUADO ENTRE O INSTITUTO PROVIDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.

### **1. INFORMAÇÕES:**

1.1. Prazo de publicidade do presente seletivo será do dia **05 de Julho de 2021 ao dia 09 de Julho de 2021**, podendo se estender até completar o processo, mantendo o edital aberto.

1.2. A data limite para o envio dos documentos da habilitação e da proposta será **dia 09 de Julho de 2021 até as 17:00hs**, podendo se estender até completar o processo, mantendo o edital aberto.

1.3. O envio dos documentos e proposta devem ser realizados para o e-mail: [infraestrutura@providaos.org.br](mailto:infraestrutura@providaos.org.br).

1.4. Não serão considerados documentos e propostas enviados após a data informada no item 1.1, salvo, se houver prorrogação.

1.5 Após publicação de resultado pelo site <http://www.providaos.org.br/provida/>, a empresa vencedora será convocada em até 05 (cinco) dias úteis.

1.6 Previsão de início: 10 de Julho de 2021.

### **2. PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o Instituto Provida, empresas que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

2.2 Não será admitida a participação, nesta contratação, de pessoas jurídicas:

2.2.1 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2.2 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.3 Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.4 Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.3 O envio da proposta vinculará a participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo de contratação.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 O julgamento das cotações se processará mediante comparação dos preços apresentados e, do Participante com o Menor Preço, será realizado o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**- Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- b) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral).

**- Qualificação Técnica, será exigida:**

- a) Atestado de capacidade técnica comprovando que a empresa prestou ou presta serviços;
- b) Atestado de capacidade técnica para prestação de serviço respectivo ao objeto;
- c) Alvará sanitário expedido pelo órgão autorizador caso a atividade exigir.

**- Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:**

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; c) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

3.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, sendo necessária a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas para a efetiva contratação ou se solicitado pelo CONTRATANTE.

3.5 A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

#### **4. JULGAMENTO E ANÁLISE**

4.1 O Processo Seletivo será analisado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo. 4.2 Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados neste Documento;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

4.3 Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor valor GLOBAL.

4.4 O INSTITUTO PROVIDA poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1 As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Documento, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber, sendo o contrato com vigência de 12 (doze) meses.

5.2 Após a homologação do chamamento, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentar novas certidões de regularidade e, sendo estas válidas, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual. 5.3 A Contratada deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ou devolver por e-mail o contrato assinado. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pelo Contratante.

5.4 A minuta poderá, a critério do INSTITUTO PROVIDA, ser encaminhada por e-mail.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 É facultado ao INSTITUTO PROVIDA, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.2 As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no <http://www.providaos.org.br/provida/>.

6.3 Os casos não previstos neste Documento serão decididos exclusivamente pelo INSTITUTO PROVIDA.

6.4 A empresa participante do processo seletivo é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação bem como no fornecimento/execução do objeto licitado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.5 Não serão aceitas propostas que apresentem preços incompatíveis com os preços executados pelo mercado e pela atividade exercida.

6.6 O Contrato será anulado nos casos de subcontratação total ou parcial do objeto registrado, associação do Contratado com outrem, fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.

6.7 A Contratada deverá comunicar à Coordenação Contratos da CONTRATANTE todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

6.8 Integram o presente instrumento o seguinte Anexo:

Anexo – Termo de Referência

Salvador, 05 de Julho de 2021

**Clarice Pitanga Diniz Guerra**  
**Presidente do Provida - Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Público**  
**Privada – Instituto Provida**

## ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresas para prestação e fornecimento de serviços e/ou produtos para atendimento da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**, geridas pelo INSTITUTO PROVIDA, a saber:

OBJETO	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS DAS 9 (NOVE) MAQUINAS COMPLETAS E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MAQUINAS.
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE GASES MEDICINAIS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, GARANTINDO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS INTERLIGADOS NA REDE.
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E COMPONENTES, NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTEMPLANDO: <ul style="list-style-type: none"><li>• IMPLANTAÇÃO DO PMOC (PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE), CONFORME DETERMINA A LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018;</li><li>• RELATÓRIO MENSAL POR EQUIPAMENTO CONFORME A LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018;</li><li>• HIGIENIZAÇÃO DAS SERPENTINAS EVAPORADORAS, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE DISCUTIDO E DEFINIDO ENTRE O MANTENEDOR E A CONTRATANTE, DE ACORDO COM A RE 09 DA ANVISA;</li><li>• ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS COM REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E COMPONENTES, NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES)</li></ul>
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS COM A ATENDIMENTO 24 HORAS, GARANTINDO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SERVIÇOS DE LAVANDERIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA PARA ENXOVAL HOSPITALAR, EXECUTAR O RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, LAVAGEM E DEVOLUÇÃO/ENTREGA DESTES EMBALADOS
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONTROLE DE PRAGAS INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS
SUPORTE E MANUTENÇÃO - TI	SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE DADOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR	DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA DE MÓDULOS PARA IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, HOSTING, SUPORTE E MANUTENÇÃO, CONTROLE DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES, GERADOR DE PRONTUÁRIO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, FATURAMENTO, ESTOQUE, SERVIDOR NUVEM PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, ATENDENDO AOS REQUISITOS EXPRESSOS NA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 222/2018 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358 /2005
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV) COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	1 COAGULÔMETRO, 2 CENTRIFUGAS, 2 MICROSCÓPIOS BINOCULAR 40X A 1000X, 1 ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO COM CONTAGEM DIFERENCIAL LEUCOCITÁRIA, 1 ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO, INCLUINDO MANUTENÇÕES, PREVENTIVAS, BEM COMO, OS CONSUMÍVEIS E NÃO CONSUMÍVEIS UTILIZADOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS E O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, COM BASE NO VALOR SUS.

## 2. DA PROPOSTA

2.1 As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico para o e-mail [infraestrutura@providaos.org.br](mailto:infraestrutura@providaos.org.br) até o dia e horário previstos neste documento.

2.2 As Propostas devem ser enviada nos termos exigidos neste Documento, redigida com clareza,

em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, numeradas em todas as folhas, datada e assinada na última folha pelo representante legal da empresa, devendo ainda necessariamente:

a) Conter as especificações técnicas dos serviços de acordo com este Termo de Referência com seus respectivos preços unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

b) O prazo total para execução da obra e serviços, conforme definido neste documento; c) Preço total expresso em reais, em algarismos e por extenso, quantidade de parcelas e forma de pagamento pelo qual a proponente se compromete a executar a obra e serviços; 2.3 A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.

2.4 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Documento.

2.5 O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

2.6. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis no decorrer da vigência contratual.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 Prestar os serviços objeto do presente contrato com qualidade, diligência e respeito, pelos quais assume toda a responsabilidade civil;

3.2 Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela CONTRATANTE quanto à apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços;

3.3 Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato;

3.4 Submeter-se, primeiramente à consideração da CONTRATANTE, com respectiva justificativa, qualquer alteração na sistemática estabelecida, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada;

3.5 Prestar atendimento aos órgãos de fiscalização, sempre que necessário;

3.6 Prestar orientação, de preferência escrita, referente à prestação de contas de interesse do contrato de gestão;

3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;

3.8 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio

da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

3.9 Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

3.10 Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS e INSS;

3.11 Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização;

3.12 Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços;

3.13 Informar no corpo da Nota Fiscal o número deste contrato, bem como, o número do Contrato de Gestão e a competência a que se refere à prestação de serviço;

3.14 Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister;

3.15 Assumir para si qualquer responsabilidade civil sobre eventuais erros cometidos durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato, incluindo-se infrações de trânsito, acidentes de trânsito, ocorrências de toda ordem relativas ao exercício regular de sua atuação comercial, arcando isoladamente com custos, despesas e condenações decorrentes de seus atos;

3.16 Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da CONTRATANTE e das unidades onde serão prestados os serviços;

3.17 Aceitar o desconto mensal, sem prejuízos de advertências, caso os serviços sejam prestados em desacordo com o contrato;

3.18 Prestar os serviços de forma continuada.

## **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

a) Fiscalizar e acompanhar as atividades da CONTRATADA quanto ao bom desempenho das atividades de atribuição;



- b) Promover as facilidades necessárias para o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas instalações, desde que devidamente identificados;
- c) Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do presente Contrato, que com este estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pela CONTRATADA, referente à execução dos serviços objeto do contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando o prazo para sua correção;
- f) Orientar a CONTRATADA a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas que possam ter reflexo no relacionamento, desde que acordado previamente entre as partes;
- h) Glosar do valor do contrato eventuais prejuízos causados pela Contratada, de qualquer natureza, bem como valores decorrentes de passivos trabalhistas e fiscais, gerada e não adimplidos pela Contratada.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos exclusivamente pelo Instituto Provida.

Lauro de Freitas-BA, 05 de Julho de 2021.

**Clarice Pitanga Diniz Guerra**  
**Presidente do Provida - Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Público**  
**Privada – Instituto Provida**